

Parque Atalaia sedia o 1º Congresso MeliponiRio, em Macaé

Nos dias 15 e 16 de novembro, o Parque Natural Municipal do Atalaia, em Macaé, será palco do 1º Congresso MeliponiRio, evento voltado à meliponicultura — criação de abelhas sem ferrão — com foco na sustentabilidade...

Pág 02

Decoração natalina artesanal é destaque da Feira da Orla dos Cavaleiros, em Macaé

A Associação Polo de Artesanato de Macaé divulgou a programação de novembro da Feira da Orla dos Cavaleiros, evento que reúne o melhor do artesanato local.

Pág 02

Lei Estadual de Incentivo à Cultura já movimentou R\$ 125 milhões em 2025

Potente mecanismo de fomento às atividades culturais em solo fluminense, a Lei Estadual de Incentivo à Cultura já injetou mais de R\$ 125 milhões na economia do estado neste ano. O sistema de inscrições será fechado no próximo dia 30...

Pág 10

Castro amplia o programa Ambiente Resiliente para reforçar ações de prevenção climática

O governador Cláudio Castro ampliou, na última quinta-feira (06/11), o programa Ambiente Resiliente, da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade, para 56 novos municípios fluminenses. A iniciativa visa o fortalecimento da capacidade...

Pág 10

11 de novembro de 2025
Ano XVIII - Nº 1.664 - R\$ 0,50

Avançam as obras na Estrada da Fazendinha, em Búzios



Pág 02

Avançam as obras na Estrada da Fazendinha, em Búzios

As obras na Estrada da Fazendinha, em Búzios, seguem avançando. A intervenção do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado das Cidades, em parceria com a Prefeitura, é uma das mais aguardadas pela população e vai melhorar a mobilidade entre Baía Formosa e Praia Rasa, beneficiando milhares de moradores.

No momento, está sendo executada a etapa de drenagem, que precisa ser concluída antes do início da pavimentação e da instalação da nova iluminação pública.

Na última quarta-feira (05), a equipe de Gestão de Impacto Social da Secretaria das Cidades realizou uma ação do Programa Obra Cidadã na região. O objetivo foi esclarecer dúvidas e dialogar com os moradores sobre o andamento das intervenções e os benefícios

futuros.

Para o secretário de Estado das Cidades, Douglas Ruas, o diálogo com a comunidade é parte essencial do processo.

- Seguindo a recomendação do governador Cláudio Castro, estamos acompanhando de perto o avanço das obras na Estrada da Fazendinha. Essa etapa de drenagem é fundamental para garantir que as próximas fases ocorram com qualidade e segurança. O trabalho da equipe de Gestão de

Impacto Social tem sido importante para manter a população informada e reduzir os impactos temporários das intervenções - destacou Ruas.

A obra faz parte do conjunto de investimentos do Governo do Estado em infraestrutura urbana e contempla mais de 11 quilômetros de extensão, abrangendo as ruas Álvaro Elídio Gonçalves e Dracena.

São Pedro da Aldeia promove ação do Novembro Azul na Praça das Águas

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia realiza, no dia 13 de novembro (quinta-feira), uma programação especial do Novembro Azul, voltada à saúde do homem. A partir das 8h30, equipes da Secretaria Municipal de Saúde estarão na Praça Hermógenes Freire da Costa (Praça das Águas) oferecendo atendimentos de saúde, testes rápidos, vacinação, aferição de pressão e glicose, além de atividades educativas sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata.

A ação contará com aulão de atividade física (Pé na Areia), torneio de futebol, música e as campanhas RJ Prevenido, de prevenção ao uso de álcool e drogas, e Prevenção à Violência no Trânsito.

As inscrições para o torneio podem ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde. A iniciativa reforça a importância dos cuidados preventivos e da realização de exames de rotina, já que o câncer de próstata, quando detectado cedo, tem até 90% de chances de cura.

SERVIÇO:

- Local: Praça Hermógenes Freire da Costa (Praça das Águas) – Centro, São Pedro da Aldeia

- Data: 13 de novembro (quinta-feira)
- Horário: a partir das 8h30
- Público-alvo: homens
- Atividades:
 - Aulão de atividade física (Pé na Areia)
 - Ação Social RJ Prevenido – prevenção ao uso e abuso de álcool e drogas
 - Ação Prevenção à Violência no Trânsito
 - Torneio de Futebol
 - Ações em saúde, como aferição de PA, glicose, testes rápidos e vacinação
 - Música

Parque Atalaia sedia o 1º Congresso MeliponiRio, em Macaé

Nos dias 15 e 16 de novembro, o Parque Natural Municipal do Atalaia, em Macaé, será palco do 1º Congresso MeliponiRio, evento voltado à meliponicultura — criação de abelhas sem ferrão — com foco na sustentabilidade, conservação ambiental e potencial econômico do setor.

Organizado pelo Nupem/

UFRJ, o congresso reunirá especialistas, pesquisadores e meliponicultores de várias regiões para debater temas como manejo, biologia, legislação, empreendedorismo e conservação das espécies nativas da Mata Atlântica. A programação inclui palestras, oficinas, mesas-redondas, concurso de méis e exposições científicas.

O evento, que já atingiu

o limite de 200 inscritos, busca consolidar um calendário anual da meliponicultura no estado e reforçar a importância das abelhas sem ferrão na polinização e no equilíbrio ecológico.

A realização é da UFRJ/ Nupem, com patrocínio da Faperj e apoio da Prefeitura de Macaé, AME-RIO, Inea, Emater-Rio, entre outras instituições.

Decoração natalina artesanal é destaque da Feira da Orla dos Cavaleiros, em Macaé



A Associação Polo de Artesanato de Macaé divulgou a programação de novembro da Feira da Orla dos Cavaleiros, evento que reúne o melhor do artesanato local. Criada há oito anos, a associação conta com o apoio institucional da Prefeitura de Macaé e possui cerca de 80 artesãos filiados.

Neste mês, o destaque fica por conta dos artigos de decoração natalina e presentes temáticos, ideais para as celebrações de fim de ano. Aproximadamente 20 expositores participam a cada edição, em sistema de rodízio, o que garante novidades a cada fim de semana.

A feira valoriza a

identidade cultural macaense e promove o trabalho manual e criativo como fonte de renda e desenvolvimento econô-

mico para os artesãos locais.

As próximas edições acontecem nos dias 20, 21, 22 e 23 de no-

vembro, das 10h às 21h (domingo até as 17h), e também nos dias 28, 29 e 30, nos mesmos horários.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



PORATARIA Nº 405 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 20.456/2025.

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, IX da Lei Municipal nº 548/86, do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90, Art.ºº da LINDB, Art. 37, II e XVI da Constituição Federal.

RESOLVE:

I- DECLARAR VACÂNCIA do cargo público de **Psicólogo**, ocupado pela servidora, **DANIELE AMARAL DE SÁ**, matrícula: 9929517, na qual foi investida em 24/02/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Psicólogo, junto a Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 25 de setembro de 2025.

II- PROMOVA a SEADM -Secretaria de Administração-anotações e registro.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORATARIA Nº 406 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÔE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, No uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município, bem como da competência conferidas por Lei;

Considerando, o pedido de vacância do cargo de

Professor II, apresentado pela servidora, Cintia Berriel de Oliveira: 1219545-1, concedido por meio da Portaria nº 674/2022.

Considerando o requerimento da referida servidora, solicitando sua recondução ao cargo anteriormente ocupado, e do que consta definido no Processo nº 14.417/2025.

Considerando que a recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora, **CINTIA BERRIEL DE OLIVEIRA**, matrícula: 1219545-1, ao cargo de **Professor II**, a partir de 03/11/2025 (data considerada conforme informação de fl. 02 do Processo 14.417/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORATARIA Nº 410 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de lotação de servidora ocupante de cargo efetivo de Procuradora Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação estatutária aplicável aos servidores públicos municipais, e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 35 do Estatuto dos Servidores Públicos haverá lotação única de servidores em cada Secretaria Municipal e na Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor de uma para outra lotação, podendo processar-se ex officio quando presente o interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que a movimentação interna de servidores não importa alteração de cargo ou de atribuições essenciais, nem supressão de direitos ou vantagens legalmente assegurados, preservados a remuneração e o respeito às competências do cargo efetivo;

CONSIDERANDO é legítima a movimentação de servidor por necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público na otimização da força de trabalho da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o incremento e a complexidade das demandas jurídicas atualmente afetas à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal;

CONSIDERANDO que tais demandas exigem assessoramento jurídico, contínuo e especializado, sendo recomendável a alocação de Procuradora de carreira em regime de dedicação prioritária à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, como medida de incremento da eficiência administrativa e de mitigação de riscos jurídico-contratuais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da força de trabalho da Procuradoria-Geral do Município e de aperfeiçoamento da governança jurídica setorial, como parte do processo de reestruturação administrativa voltado à melhoria dos resultados e à proteção do erário;

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais e ao Procurador-Geral do Município dar exercício aos servidores e comunicar as alterações que ocorrerem, observadas as disposições estatutárias;

CONSIDERANDO que a alteração de lotação ora promovida atende de forma objetiva e imediata ao interesse público primário, conferindo maior celeridade e qualidade às respostas jurídicas necessárias ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **VALÉRIA BAPTISTA TRIGO**, matrícula 137812, ocupante do cargo efetivo de **Procuradora Jurídica**, atualmente lotada na Procuradoria-Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º A alteração de lotação de que trata o art. 1º dar-se-á sem prejuízo da remuneração, vantagens e demais direitos inerentes ao cargo efetivo, preservadas as atribuições compatíveis com a carreira.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal adotará as providências necessárias para o imediato aproveitamento funcional da servidora, observadas as competências legais do cargo e o interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de outubro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo

PORTARIA Nº 411 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.514/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23.514/2025.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, ROBERTO VICENTE CESCON COELHO, Vigia, Matrícula 1224867, do Quadro Permanente.

II – O mesmo não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 17/10/2025, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

LEI Nº 2732 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PSICOPE-DAGOGO NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 89, de autoria da Vereadora Hérika Siqueira Menezes Passos).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **instituído**, no âmbito do Município de Araruama, o **Dia Municipal do Psicopedagogo**, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º. O Dia Municipal do Psicopedagogo passará a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município, com o objetivo de reconhecer, valorizar e divulgar a importância

da atuação do psicopedagogo na promoção da aprendizagem e no desenvolvimento humano.

Art. 3º. Na data instituída poderão ser realizadas ações, eventos, palestras, campanhas e demais atividades voltadas a conscientização da população sobre o papel do psicopedagogo na educação e na sociedade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

LEI Nº 2733 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA DA MULHER NO TATAME” E INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES DE DEFESA PESSOAL COMO MEIO DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 93, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **instituído**, no Calendário Oficial do Município de Araruama, o “**Dia da Mulher no Tatame**”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março, e incentivo a prática de esportes de defesa pessoal como meio de combate à violência contra a mulher, no Município de Araruama e dá outras providências.

Art. 2º - O “**Dia da Mulher no Tatame**” tem como objetivo principal:

I – Incentivar a prática de esportes de defesa pessoal como ferramenta de autodefesa e fortalecimento da autoestima, promovendo a conscientização sobre violência de gênero e os direitos das mulheres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

LEI Nº 2735 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA – RJ, O DIA MUNICIPAL DO CONTADOR.

(Projeto de Lei nº 96, de autoria do Vereador Fernando Daniel da Silva Lima).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **incluso** no Calendário de datas comemorativas do Município de Araruama, o **Dia Municipal do Contador**, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21664/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2025

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de drenagem pluvial**, a ser utilizado em logradouros e áreas públicas do Município de Araruama – RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 25/11/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEOUR

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparéncia desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 10 de novembro de 2025.

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Município de Araruama

Poder Executivo



21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025 DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 11 e 12 de novembro de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

| CLASS. | NOME | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO | TEMPO DE EXPERIÊNCIA | |
|--------|---|------------|-----------|----------------------|-----|
| | | | | ANO | MÊS |
| 63º | THAYNÁ BERNARDES RAMOS VERGÍLIO FURTADO | 24/02/1998 | 12 | 1 | 5 |
| 64º | ESTER FRANCESCHI DA CUNHA | 19/09/2002 | 12 | 1 | 4 |
| 65º | RENATA DE FREITAS CARVALHO | 30/09/1985 | 12 | 0 | 10 |
| 66º | MÔNICA FRANCISCA BRAGA | 14/03/1976 | 12 | 0 | 9 |

Araruama, 10 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, matrícula: _____, cargo: _____, estou ciente que devido às exigências do e-social deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor (a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o checklist abaixo:

CONFERI E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.

CONFERI AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.

CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).

CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.

REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE:
<<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____

Assinado do Responsável _____



Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (internet);
- N° PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO:

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcer.tc.br/consultaprocesso/atosdepessoal/vinculoservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário familiar: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20934/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 080/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico** com fornecimento de material pirotécnico incluindo mão de obra para montagem e execução dos serviços de pirotecnia para eventos da Prefeitura Municipal de Araruama, para atender aos eventos constantes no Calendário de Eventos, em especial: Réveillon, Aniversário da Cidade, Abertura de Natal e Festa de São Sebastião, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 28/11/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 10 de novembro de 2025.

THIAGO MOURA SALIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº070/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Sra. **Ivone Nunes dos Santos Pivante**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Presidente do IBASMA, órgão da Administração Indireta Municipal, Sr. **Maciley dos Santos Amorim**, como CONTRATANTE, e de outro lado, a instituição financeira **BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede estabelecida no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Novo, Vila Yara, Osasco/SP, CEP:06.029-900, neste ato por suas procuradoras, Sra. Gleise de Ávila Almeida Canela e Michelle de Lima Soares Gardezani, conforme instrumento de procura em anexo, com poderes expressos para este mister, durante denominada CONTRATADA, em conformidade com o despacho de fls. 396 e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 5.847/2020, resolvem **rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2020**, firmando o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº070/2020, cujo objeto consiste na “contratação de instituição financeira para efetuar os pagamentos de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares com exclusividade; empréstimos consignados, sem exclusividade, durante a vigência do contrato; realizar o pagamento a fornecedores de bens, serviços e insumos, sem exclusividade; pelo período de 60 (sessenta) meses”, conforme teor descrito no despacho às fls. 396 nos autos do processo administrativo nº 5.847/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pela Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 01/2025 ao contrato original, bem como a concretização do processo licitatório nº 26.648/2024 que deu origem a uma nova contratação. A contar de 20/10/2025, as partes dão o mesmo por terminado, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 20 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Ivone Nunes dos Santos Pivante
Secretária Municipal de Fazenda

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA

BANCO BRADESCO S.A

Gleise de Ávila Almeida Canela
Representante Legal

Michelle de Lima Soares Gardezani
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/SEDUC/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretaria Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.853.169/0001-10, com sede na Rua Tibor, s/nº, Salina Branca, Araruama/RJ, CEP: 28.979-075, endereço eletrônico: prontomar@yahoo.com.br, neste ato por seu representante legal, Sr. Francisco Antonio Cardoso Ferreira, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 8.300/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 188/SEDUC/2022**, cujo objeto é a "contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos eletrodomésticos e industriais (máquinas de lavar, geladeiras, freezers e bebê-douros) das unidades escolares, das creches municipais, do Núcleo de Atendimento ao Educando (NAE) e da sede da SEDUC", de acordo com o Termo de Referência constante neste procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 8.300/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 188/SEDUC/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2025 e a terminar em 04 de novembro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,172370% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica atualizado o valor mensal para R\$83.611,57 (oitenta e três mil seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o montante de R\$ 1.003.338,86 (um milhão três mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício financeiro de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.12.361.0012.2.058, ED 3.3.90.39.00.00, Fonte de Recursos nº 1550, Código Reduzido nº 534, no valor de R\$ 167.223,14 (cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretaria Municipal de Educação

PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA
Francisco Antonio Cardoso Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA SEFAZ Nº 002/2025

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Araruama, a Fase de Fiscalização Educativa e Autorregularização, como etapa prévia aos procedimentos fiscais previstos na Resolução SMF nº 01/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Código Tributário Municipal e a Resolução SMF nº 01/2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 142 do Código Tributário Nacional, que atribui à autoridade administrativa a competência para constituir o crédito tributário e definir os meios

de fiscalização;

CONSIDERANDO o art. 55 da Lei Complementar nº 123/2006, que assegura às micro e pequenas empresas tratamento diferenciado, inclusive por meio de ações fiscais orientadoras;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), que estimula a atuação preventiva e educativa da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na redução da litigiosidade tributária e na promoção da conformidade fiscal voluntária;

RESOLVE

Art. 1º - Fica **instituída**, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, a **Fase de Fiscalização Educativa e Autorregularização**, etapa prévia e facultativa aos Chefes e Diretores aos procedimentos fiscais formais previstos na Resolução SMF nº 01/2015.

Art. 2º - A Fiscalização Educativa tem por objetivo:

I – promover o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias;

II – orientar os contribuintes sobre irregularidades de natureza formal ou material;

III – evitar autuações desnecessárias quando houver boa-fé e disposição para regularização;

IV – fortalecer a relação de cooperação entre o Fisco e o contribuinte.

Art. 3º - A Autorregularização será aplicada antes da emissão do Mandado de Procedimento Fiscal (MPF), mediante envio de Notificação Educativa ao contribuinte, contendo:

I – a descrição das inconsistências verificadas;

II – a fundamentação legal aplicável;

III – o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento das irregularidades;

IV – a orientação sobre como proceder à regularização.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada do contribuinte e anuência da chefia da Divisão de Fiscalização (DIFIS).

Art. 4º - A regularização efetuada dentro do prazo previsto nesta Portaria:

I – afasta a aplicação de multa punitiva;

II – enseja apenas o recolhimento do principal e acréscimos legais (juros e correção monetária);

III – impede a lavratura de auto de infração para o mesmo fato gerador.

Art. 5º - Não será aplicável o procedimento de autorregularização quando:



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 7 - PORTARIA SEFAZ Nº 002/2025

I – houver indícios de fraude, dolo, simulação ou reincidência;

II – o contribuinte estiver em processo de fiscalização já instaurado (com MPF emitido);

III – o fato gerador envolver valores de expressiva relevância que exijam apuração imediata.

Art. 6º - A conclusão da fase de fiscalização educativa será formalizada por meio de Relatório de Autorregularização, constando:

I – o resumo das irregularidades verificadas;

II – a manifestação do contribuinte;

III – a comprovação da regularização ou o motivo do prosseguimento para a fase fiscal.

Parágrafo único. O Relatório de Autorregularização integrará o histórico do contribuinte para fins de controle interno e planejamento de futuras ações fiscais.

Art. 7º - Encerrada a fase de Fiscalização Educativa sem regularização, será instaurado o procedimento fiscal formal, conforme disposto na Resolução SMF nº 01/2015, com emissão do respectivo MPF.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá publicar cartilhas, comunicados, manuais e orientações técnicas, com o objetivo de esclarecer dúvidas e divulgar boas práticas tributárias aos contribuintes.

Art. 9º - A Divisão de Fiscalização de Tributos (DIFIS) deverá manter controle estatístico das ações de Fiscalização Educativa e dos resultados obtidos, encaminhando relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, complementando a Resolução SMF nº 01/2015, e aplicando-se a todas as ações fiscais do ISSQN e demais tributos municipais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

IVONE NUNES DOS SANTOS PIVANTI
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Mat. 33499-1

PORATARIA SEADM Nº 514/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6586/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **TATIANNA LIMA PORTO, Professor II**, matrícula nº 122116-7 e **Orientador Pedagógico** 129347-8, 7 (sete) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 6586/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 17/10/2024 e término em 23/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 17de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

início em 13/10/2025 e término em 31/12/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria, 20 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORATARIA SEADM Nº 516/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22778/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSINEIA GOMES CORREA, Agente de Serviços Gerias**, matrícula nº 980209-6, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 22778/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 07/10/2025 e término em 06/10/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria, 20 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORATARIA SEADM Nº 515/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 21974/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **LIDIA CRISTINA SOARES DE MELLO OLIVEIRA, Merendeira**, matrícula nº 11585-1, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 80 (oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 21974/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **JULIANA MIRANDA PEREIRA DA SILVA, Enfermeira II**, matrícula nº 128184-4, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 22317/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 13/10/2025 e término em 12/10/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria, 20 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORATARIA SEADM Nº 518/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 21204/2025.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **LUCIANO VIEIRA CALHEIA, Técnico Agrícola**, matrícula nº 9222-3, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 21204/2025, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 16/09/2025 e término em 14/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 20 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORATARIA SEADM Nº 517/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22317/2025.



Município de Araruama

Poder Executivo

PORTARIA SEADM Nº 519/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 20213/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **AMANDA DA SILVA FREITAS, Agente de Serviços Gerais** matrícula nº 128249-2, 5 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 20213/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 01/09/2025 e término em 05/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 20 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 520/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 19063/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANTONIA SAMPAIO BEZERRA DE SOUZA, Merendeira** matrícula nº 129311-7, 20 (vinte) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 19063/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 21/08/2025 e término em 09/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 20 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 521/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17060/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ERICA DOS SANTOS CLAUDIO, Enfermeiro I**, matrícula nº 120489-0, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 11/12/2019 a 10/12/2024; conforme fls. 04 do Processo nº 17060/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/11/2025 e término em 03/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 20 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 522/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 19819/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **DANIELLA MAGALHÃES DA SILVA ALVES DE PAULO, Merendeira**, matrícula nº 122368-2, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 23349/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 14/10/2025 e término em 13/10/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. N° 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 523/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 19819/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUCIANE DE BRITO, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 980142-1, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 19819/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 29/08/2025 e término em 28/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. N° 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 524/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22388/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **VALERIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Professor I**, matrícula nº 1747-7, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 22388/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 20/10/2025 e término em 14/04/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. N° 117500-9

Lei Estadual de Incentivo à Cultura já movimentou R\$ 125 milhões em 2025

Potente mecanismo de fomento às atividades culturais em solo fluminense, a Lei Estadual de Incentivo à Cultura já injetou mais de R\$ 125 milhões na economia do estado neste ano. O sistema de inscrições será fechado no próximo dia 30 de novembro e só reabre em março de 2026, por isso, produtores e empresas do ramo têm até o fim deste mês para inscrever seus projetos e buscar a captação de recursos ainda em 2025.

O programa do Governo do Estado é gerido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SececRJ) e funciona através da concessão de benefício fiscal para empresas contribuintes de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), garantindo a reversão da renúncia dos valores em financiamento à arte fluminense.

Neste ano, mais de 80 projetos já foram contemplados,

alcançando cerca de 50 cidades diferentes, nas dez regiões, do interior à capital.

A Lei de Incentivo patrocina projetos de diferentes áreas culturais, como Acervo e Patrimônio Histórico Cultural, Artes Plásticas e Artesanais, Cinema, Vídeo e Fotografia, Folclore e Ecologia, Gastronomia, Informação e Documentação, Literatura, Música e Dança, Teatro e Circo.

Conheça a Lei

O Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, de que tratam as Leis nº 7035/2015 e nº 8266/2018, refere-se à promoção de projetos culturais por meio da renúncia fiscal de até 3% do valor do ICMS pago pelas empresas contribuintes. O mecanismo permite que até 100% do projeto seja patrocinado por este tipo de recurso.

O processo foi modernizado e amplificado a partir de 2020, quando a SececRJ criou

uma nova plataforma para atender os proponentes e as empresas patrocinadoras: o Sistema Desenvolve Cultura, que fica aberto de março a novembro. A mudança agilizou e facilitou a dinâmica de relacionamento entre sociedade civil, empresas privadas e poder público, permitindo que o benefício fiscal chegasse a novos lugares.

Acesse o Desenvolve Cultura em: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao/>.

Castro amplia o programa Ambiente Resiliente para reforçar ações de prevenção climática

O governador Cláudio Castro ampliou, na última quinta-feira (06/11), o programa Ambiente Resiliente, da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade, para 56 novos municípios fluminenses. A iniciativa visa o fortalecimento da capacidade das cidades para prevenir, responder e se adaptar aos desafios ambientais, com planejamento estratégico e execução de soluções.

Em cerimônia no Palácio Guanabara, o Governo do Estado também formalizou parcerias, como os Planos Locais de Ação Climática (PLACs), que reúnem 56 municípios. Com o investimento de R\$ 35 milhões do FECAM (Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento

Urbano), os PLACs serão implementados em parceria com a ONU-Habitat e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Além das 34 cidades prioritárias para elaboração dos planos, outros 22 municípios do Norte e Noroeste serão contemplados pelo AdaptaCidades, programa do Governo Federal de resiliência climática, com coordenação local do Estado.

Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades dos municípios mais suscetíveis a desastres climáticos

A Secretaria de Planejamento e Gestão, em parceria com a ONU-Habitat, lançou um relatório inédito com avaliação

de riscos e vulnerabilidades dos 30 municípios fluminenses mais suscetíveis e historicamente afetados por desastres climáticos. O documento também apresenta um diagnóstico com proposta de ações locais para mitigar os impactos dessas mudanças.

Na ocasião, os prefeitos receberam a análise consolidada em uma coletânea composta por cinco documentos disponibilizados digitalmente, sendo três em versão impressa, incluindo a relação das 390 ações em curso pelo Governo do Estado para reduzir o risco de desastres e vulnerabilidades no território fluminense.

Para o levantamento, foram avaliados os seguintes municípios: Angra dos Reis,

Aperibé, Barra Mansa, Belford Roxo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Duque de Caxias, Itaocara, Itaperuna, Japeri, Laje do Muriaé, Mangaratiba, Maricá, Mesquita, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paraty, Petrópolis, Piraí, Porciúncula, Queimados, Santo Antônio de Pádua, São Gonçalo, Sapucaia, Sumidouro e Teresópolis.

Assinaturas no evento

Na ocasião, também foi realizada a assinatura do Termo de Adesão do Consórcio de Integração da região do Norte-Noroeste Fluminense para elaboração de 22 Planos Municipais de Adaptação Climática. A parceria envolve o Estado,

o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e os municípios. As cidades incluídas são: Aperibé, Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Itaocara, Italva, Itaperuna, Laje do Muriaé, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana, São José de Ubá, São João da Barra e Varre-Sai.

Também foi feito um Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Climático Von Bohlen und Halbach Brasil Sustentável, Google e Secretaria de Transformação Digital para apoiar projetos conjuntos com ação e adaptação climáticas.

Papai Noel dos Correios começa em todo o país

Os Correios lancaram, na sexta-feira (7), em Brasília, a Campanha Papai Noel dos Correios 2025, considerada a maior ação natalina do país. Em sua 36ª edição, o evento contou com a presença de crianças e a chegada sustentável do Papai Noel em uma bicicleta elétrica, simbolizando o compromisso ambiental da estatal.

A campanha conecta crianças que escrevem cartas com pessoas

dispostas a realizar seus sonhos. Desde a criação, quase 7 milhões de cartinhas já foram atendidas — só em 2024 foram 350 mil. As cartas podem ser adotadas nas agências participantes ou no Blog do Noel (blognoel.correios.com.br). Para participar, o padrinho escolhe uma carta, compra o presente e o entrega identificado em um ponto indicado. Até agora, 130 mil cartas já foram recebidas nesta edição.

As crianças até o 5º ano do ensino fundamental podem enviar cartas manuscritas, com CPF, nas agências ou via blog (digitalizadas). Os Correios reforçam que não entregam cartas em residências e que todas as etapas da campanha devem seguir o cronograma disponível online.

As novidades e histórias da ação podem ser acompanhadas nas redes sociais oficiais dos Correios.

